

COMUNICADO AO MERCADO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA A SER CONVOLADA EM ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, DA 6ª (SEXTA) EMISSÃO DA



S.A. USINA CORURIPE AÇÚCAR E ÁLCOOL

CNPJ nº 12.229.415/0001-10

Fazenda Triunfo, s/n, Sala B, Zona Rural, CEP 57.230-000, Coruripe/AL

no valor total de

R\$ 100.000.000,00

(cem milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DEBÊNTURES: BRSAUCDBS037

Números dos Protocolos dos Projetos perante os Ministérios de Minas e Energia:

Projeto Campo Florido: 002852.0022966/2026

Projeto Coruripe: 02852.0022967/2026

Projeto Iturama: 002852.0022968/2026

Projeto Limeira do Oeste: 002852.0022981/2026

A **S.A. USINA CORURIPE AÇÚCAR E ÁLCOOL**, sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na cidade de Coruripe, estado de Alagoas, na Fazenda Triunfo, s/n, Sala B, Zona Rural, CEP 57.230-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 12.229.415/0001-10, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado de Alagoas ("JUCEAL") sob o Número de Identificação do Registro de Empresas – NIRE 27300000076 ("Emissora"), em conjunto com o **BANCO BOCOM BBM S.A.**, sociedade por ações integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, por meio de sua filial localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.311, 15º andar, CEP 04.538-133, inscrita no CNPJ sob o nº 15.114.366/0003-20 ("Coordenador Líder"), no âmbito da oferta pública de distribuição de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, a ser convolada em espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, da 6ª (sexta) emissão da Emissora ("Oferta" e "Emissão", respectivamente), todas nominativas e escriturais ("Debêntures"), emitidas nos termos do "*Instrumento Particular de Escritura da 6ª (Sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a ser Convolada em Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da S.A. Usina Coruripe Açúcar e Alcool*",

celebrado em 27 de fevereiro de 2026, conforme aditado ("Escritura de Emissão"), entre a Emissora, a **CORURIBE HOLDING S.A.**, sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na cidade de Coruripe, estado de Alagoas, na Fazenda Triunfo, s/n, Sala B, Zona Rural, CEP 57.230-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.751.505/0001-41 ("Coruripe Holding"), **CORURIBE ENERGÉTICA S.A.**, sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na cidade de Iturama, estado de Minas Gerais, na Rodovia BR 497, Km 15, Centro Administrativo, s/n, Sala A, Zona Rural, CEP 38.280-000, inscrita no CNPJ sob o nº 04.808.949/0001-73 ("Coruripe Energética"), e **CVW ENERGÉTICA LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de Coruripe, estado de Alagoas, no Núcleo Rural Povoado Camaçari, s/n, Anexo UTE CVW, Zona Rural, CEP 57.230-000, inscrita no CNPJ sob o nº 38.505.151/0001-74 ("CVW") e, em conjunto com a Coruripe Holding e a Coruripe Energética, "Fiadoras" e, a CVW em conjunto com a Emissora e com a Coruripe Energética, "Cedentes") e a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215, de 4º andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário das Debêntures ("Agente Fiduciário"), vêm a público, por meio deste comunicado ao mercado ("Comunicado ao Mercado"), **(i)** nos termos dos artigos 67 e 69 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), comunicar a modificação da Oferta para alteração **(a)** do Valor Total da Emissão (conforme abaixo definido); **(b)** da Quantidade de Debêntures (conforme abaixo definido); **(c)** da Remuneração das Debêntures; e **(d)** do objeto da Cessão Fiduciária (conforme definido na Escritura de Emissão) para incluir a outorga, pelas Cedentes, de cessão fiduciária **(1)** da totalidade dos direitos creditórios, principais e acessórios, de titularidade das Cedentes, representados pelos pagamentos a elas devidos pelos atuais e futuros compradores permitidos, listados no Anexo X ao Contrato de Cessão Fiduciária (conforme definido na Escritura de Emissão), incluindo, mas não se limitando, às suas respectivas controladas, controladores, coligadas e sociedades sob controle comum ("Compradores ACL"), inclusive os contratos que eventualmente serão incluídos após aprovação da Assembleia Geral de Debenturistas (conforme definido na Escritura de Emissão) na forma do Contrato de Cessão Fiduciária, em decorrência dos contratos de compra e venda de energia elétrica celebrados entre as Cedentes e os Compradores ACL, no Ambiente de Contratação Livre (ACL) ("Contratos de Fornecimento ACL"), incluindo, mas não se limitando a, eventuais aditamentos, multas, encargos, acréscimos, garantias, juros moratórios, direitos ou opções oriundos dos referidos Contratos de Fornecimento ACL; **(2)** de todos os valores depositados e mantidos de tempos em tempos nas Contas Vinculadas (conforme definidas no Contrato de Cessão Fiduciária); e **(3)** de todos os valores mantidos nos Investimentos Permitidos (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária), sendo certo que, nos termos do §1º do artigo 69 da Resolução CVM 160, considerando que não houve subscrição de Debêntures até a presente data, não será concedido período de desistência; e **(ii)** nos termos do disposto no artigo 13 da Resolução CVM 160, comunicar que foi realizado e concluído o Procedimento de *Bookbuilding* (conforme definido na Escritura de Emissão), organizado pelo Coordenador Líder, por meio da coleta de intenções de investimento, no âmbito da Oferta, tendo sido definido o quanto segue abaixo:

Valor Total da Emissão. O valor total da emissão é de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), na Data de Emissão (conforme definido abaixo) ("Valor Total da Emissão").

Quantidades de Debêntures Emitidas. Foram emitidas 100.000 (cem mil) Debêntures (“Quantidade de Debêntures”), totalizando R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) na Data de Emissão.

Lote Adicional. Não foram emitidas Debêntures do Lote Acional (conforme definido na Escritura de Emissão).

Remuneração, Cálculo e Forma de Pagamento. Sobre o Valor Nominal Atualizado das Debêntures incidirão juros remuneratórios prefixados correspondentes à 13,3904% (treze inteiros três mil novecentos e quatro por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“Remuneração”), calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*, por Dias Úteis decorridos, desde a Primeira Data de Integralização ou a data de pagamento de Remuneração imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo pagamento (exclusive).

Como não foi verificado excesso de demanda superior a 1/3 (um terço) das Debêntures, observado na taxa de corte da Remuneração das Debêntures, as intenções de investimento realizadas por investidores que sejam Pessoas Vinculadas (conforme definido na Escritura de Emissão) não foram automaticamente canceladas.

Nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, do artigo 2º, inciso III, do Decreto 11.964, da Resolução CMN 5.034, da Resolução CMN 4.751 e do Protocolo de Enquadramento MME, a totalidade dos recursos captados pela Emissora por meio da colocação das Debêntures será destinada, pela Emissora, única e exclusivamente para (a) reembolso de gastos, despesas ou dívidas, relacionados aos Projetos (conforme abaixo definido), desde que as referidas despesas passíveis de reembolso tenham ocorrido em prazo igual ou inferior a 48 (quarenta e oito) meses contados da data de encerramento da Oferta; e/ou (b) em novos investimentos relativos aos Projetos, conforme detalhes dos Projetos nas tabelas a seguir:

“Projeto Campo Florido”:

Nome Empresarial e Número de Inscrição no CNPJ do Titular do Projeto:	S.A. USINA CORURIBE AÇÚCAR E ÁLCOOL , por meio de sua filial localizada na cidade de Campo Florido, estado de Minas Gerais, na Fazenda Santa Adelaide, s/n, km 42, Estrada Cruzeiro do Sul, CEP 38.130-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.229.415/0014-35, devidamente autorizada pela ANP a operar unidade produtora de etanol nos termos da Autorização ANP nº 337, de 28 de junho de 2017.
Setor Prioritário do Projeto:	Produção de biocombustíveis e biogás, exceto a fase agrícola, relacionados às atividades de produção de etanol e biodiesel, em plantas industriais (art. 4º, inciso II, alínea “a” da Portaria MME 93).
Objeto e Objetivo do Projeto:	O projeto de investimento tem como objetivo financiar a fase industrial da produção de biocombustíveis, por meio da recuperação, adequação e modernização da planta industrial da Usina Campo Florido, com

	capacidade de produção de 900m³/d de etanol hidratado e 850m³/d de etanol anidro. Adicionalmente, o Projeto Campo Florido objetiva a recuperação, adequação e modernização de máquinas e equipamentos da planta industrial da Usina Campo Florido, destinados à produção de etanol, em relação aos quais haverá reembolso de gastos, despesas e/ou dívidas relacionada são Projeto Campo Florido.
Benefícios Ambientais Sociais ou do Projeto:	A implementação do Projeto Campo Florido contribui para o fortalecimento da cadeia de biocombustível no Brasil, promovendo a substituição de combustíveis fósseis por fonte renovável com menor intensidade de carbono. Além dos ganhos ambientais relacionados à redução de emissões, o Projeto Campo Florido gera efeitos positivos para o desenvolvimento regional.
Prazo para Início e Encerramento do Projeto:	Data estimada para Início: 01 de abril de 2026. Data estimada de Encerramento: 31 de março de 2028.
Fase Atual do Projeto:	Pré-safra e estudos para execução dos investimentos industriais.
Volume Estimado de Recursos Financeiros Necessários para a Realização do Projeto:	O valor estimado dos recursos financeiros totais necessários para o Projeto Campo Florido é de R\$ 52.945.260,91 (cinquenta e dois milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta reais e noventa e um centavos).
Valor das Debêntures que será Destinado ao Projeto:	O valor que se estima captar com a Emissão das Debêntures é de R\$ 43.190.793,98 (quarenta e três milhões, cento e noventa mil, setecentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos).
Percentual dos Recursos Financeiros Necessários ao Projeto Provenientes das Debêntures:	O valor que se estima captar com a Emissão das Debêntures é de R\$ 43.190.793,98 (quarenta e três milhões, cento e noventa mil, setecentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos), que corresponde a 81,58% (oitenta e um inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento) dos recursos financeiros totais necessários para a realização do Projeto Campo Florido. Nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis, os recursos captados serão utilizados no reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionadas ao Projeto Campo Florido.
Protocolo de Enquadramento MME:	NUP 48340.001114/2026-90.

“Projeto Coruripe”:

Nome Empresarial e Número de Inscrição no CNPJ do Titular do Projeto:	S.A. USINA CORURIBE AÇÚCAR E ÁLCOOL , por meio de sua filial localizada na cidade de Coruripe, estado de Alagoas, no povoado de Camaçari, s/n, Camaçari, CEP 57.230-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.229.415/0002-00, devidamente autorizada pela ANP a operar a unidade produtora de etanol, nos termos da Autorização ANP nº 329, de 21 de junho de 2017.
Sector Prioritário do Projeto:	Produção de biocombustíveis e biogás, exceto a fase agrícola, relacionados às atividades de produção de etanol e biodiesel, em plantas industriais (art. 4º, inciso II, alínea “a” da Portaria MME 93).
Objeto e Objetivo do Projeto:	O projeto de investimento tem como objetivo financiar a fase industrial da produção de biocombustíveis, por meio da recuperação, adequação e modernização da planta industrial da Usina Coruripe, com capacidade de produção de 430m³/d de etanol hidratado e 350m³/d de etanol anidro. Adicionalmente, o Projeto Coruripe objetiva a recuperação, adequação e modernização de máquinas e equipamentos da planta industrial da Usina Coruripe, destinados à produção de etanol, em relação aos quais haverá reembolso de gastos, despesas e/ou dívidas relacionada são Projeto Coruripe.
Benefícios Ambientais Sociais ou advindos do Projeto:	A implementação do Projeto Coruripe contribui para o fortalecimento da cadeia de biocombustível no Brasil, promovendo a substituição de combustíveis fósseis por fonte renovável com menor intensidade de carbono. Além dos ganhos ambientais relacionados à redução de emissões, o Projeto Coruripe gera efeitos positivos para o desenvolvimento regional.
Prazo para Início e Encerramento do Projeto:	Data estimada para Início: 01 de abril de 2026. Data estimada de Encerramento: 31 de março de 2028.
Fase Atual do Projeto:	Pré-safra e estudos para execução dos investimentos industriais.
Volume Estimado de Recursos Financeiros Necessários para a Realização do Projeto:	O valor estimado dos recursos financeiros totais necessários para o Projeto Coruripe é de R\$ 69.625.030,33 (sessenta e nove milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, trinta reais e trinta e três centavos).

Valor das Debêntures que será Destinado ao Projeto:	O valor que se estima captar com a Emissão das Debêntures é de R\$ 56.797.535,59 (cinquenta e seis milhões, setecentos e noventa e sete mil, quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).
Percentual dos Recursos Financeiros Necessários ao Projeto Provenientes das Debêntures:	O valor que se estima captar com a Emissão das Debêntures é de R\$ 56.797.535,59 (cinquenta e seis milhões, setecentos e noventa e sete mil, quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), que corresponde a 81,58% (oitenta e um inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento) dos recursos financeiros totais necessários para a realização do Projeto Coruripe. Nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis, os recursos captados serão utilizados no reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionadas ao Projeto Coruripe.
Protocolo de Enquadramento MME:	NUP 48340.001115/2026-34.

“Projeto Iturama”:

Nome Empresarial e Número de Inscrição no CNPJ do Titular do Projeto:	S.A. USINA CORURIBE AÇÚCAR E ÁLCOOL , por meio de sua filial localizada na cidade de Iturama, estado de Minas Gerais, na Rodovia BR 497, s/n, km 15, Zona Rural, CEP 38.280-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.229.415/0010-01, devidamente autorizada pela ANP a operar unidade produtora de etanol, nos termos da Autorização ANP nº 37, de 27 de janeiro de 2020.
Setor Prioritário do Projeto:	Produção de biocombustíveis e biogás, exceto a fase agrícola, relacionados às atividades de produção de etanol e biodiesel, em plantas industriais (art. 4º, inciso II, alínea “a” da Portaria MME 93).
Objeto e Objetivo do Projeto:	O projeto de investimento tem como objetivo financiar a fase industrial da produção de biocombustíveis, por meio da recuperação, adequação e modernização da planta industrial da Usina Iturama, com capacidade de produção de 700m³/d de etanol hidratado e 650m³/d de etanol anidro. Adicionalmente, o Projeto Iturama objetiva a recuperação, adequação e modernização de máquinas e equipamentos da planta industrial da Usina Iturama, destinados à produção de etanol, em relação aos quais haverá reembolso de gastos, despesas e/ou dívidas relacionada são Projeto Iturama.

Benefícios Sociais ou Ambientais advindos do Projeto:	A implementação do Projeto Iturama contribui para o fortalecimento da cadeia de biocombustível no Brasil, promovendo a substituição de combustíveis fósseis por fonte renovável com menor intensidade de carbono. Além dos ganhos ambientais relacionados à redução de emissões, o Projeto Iturama gera efeitos positivos para o desenvolvimento regional.
Prazo para Início e Encerramento do Projeto:	Data estimada para Início: 01 de abril de 2026. Data estimada de Encerramento: 31 de março de 2028.
Fase Atual do Projeto:	Pré-safra e estudos para execução dos investimentos industriais.
Volume Estimado de Recursos Financeiros Necessários para a Realização do Projeto:	O valor estimado dos recursos financeiros totais necessários para o Projeto Iturama é de R\$ 35.117.425,26 (trinta e cinco milhões, cento e dezessete mil quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos).
Valor das Debêntures que será Destinado ao Projeto:	O valor que se estima captar com a Emissão das Debêntures é de R\$ 28.647.502,22 (vinte e oito milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, quinhentos e dois reais e vinte e dois centavos).
Percentual dos Recursos Financeiros Necessários ao Projeto Provenientes das Debêntures:	O valor que se estima captar com a Emissão das Debêntures é de R\$ 28.647.502,22 (vinte e oito milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, quinhentos e dois reais e vinte e dois centavos), que corresponde a 81,58% (oitenta e um inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento) dos recursos financeiros totais necessários para a realização do Projeto Iturama. Nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis, os recursos captados serão utilizados no reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionadas ao Projeto Iturama.
Protocolo de Enquadramento MME:	NUP 48340.001118/2026-78.

“Projeto Limeira do Oeste” e, quando em conjunto com o Projeto Campo Florido, o Projeto Coruripe e o Projeto Iturama, simplesmente “Projetos”:

Nome Empresarial e Número de Inscrição no CNPJ do Titular do Projeto:	S.A. USINA CORURIBE AÇÚCAR E ÁLCOOL , por meio de sua filial localizada na cidade de Limeira do Oeste, estado de Minas Gerais, na Fazenda Barreiro, s/n, Zona Rural, CEP 38.295-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.229.415/0016-05, devidamente autorizada pela ANP a operar unidade produtora de etanol, nos termos da Autorização ANP nº 1.211, de 7 de novembro de 2018.
--	---

Setor Prioritário do Projeto:	Produção de biocombustíveis e biogás, exceto a fase agrícola, relacionados às atividades de produção de etanol e biodiesel, em plantas industriais (art. 4º, inciso II, alínea “a” da Portaria MME 93).
Objeto e Objetivo do Projeto:	O projeto de investimento tem como objetivo financiar a fase industrial da produção de biocombustíveis, por meio da recuperação, adequação e modernização da planta industrial da Usina Iturama, com capacidade de produção de 650m³/d de etanol hidratado e 350m³/d de etanol anidro. Adicionalmente, o Projeto Limeira do Oeste objetiva a recuperação, adequação e modernização de máquinas e equipamentos da planta industrial da Usina Limeira do Oeste, destinados à produção de etanol, em relação aos quais haverá reembolso de gastos, despesas e/ou dívidas relacionada são Projeto Limeira do Oeste.
Benefícios Sociais ou Ambientais advindos do Projeto:	A implementação do Projeto Limeira do Oeste contribui para o fortalecimento da cadeia de biocombustível no Brasil, promovendo a substituição de combustíveis fósseis por fonte renovável com menor intensidade de carbono. Além dos ganhos ambientais relacionados à redução de emissões, o Projeto Limeira do Oeste gera efeitos positivos para o desenvolvimento regional.
Prazo para Início e Encerramento do Projeto:	Data estimada para Início: 01 de abril de 2026. Data estimada de Encerramento: 31 de março de 2028.
Fase Atual do Projeto:	Pré-safra e estudos para execução dos investimentos industriais.
Volume Estimado de Recursos Financeiros Necessários para a Realização do Projeto:	O valor estimado dos recursos financeiros totais necessários para o Projeto Limeira do Oeste é de R\$ 26.189.179,59 (vinte e seis milhões, cento e oitenta e nove mil cento e setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos)
Valor das Debêntures que será Destinado ao Projeto:	O valor que se estima captar com a Emissão das Debêntures é de R\$ 21.364.168,21 (vinte e um milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, cento e sessenta e oito reais e vinte e um centavos).
Percentual dos Recursos Financeiros Necessários ao Projeto Provenientes das Debêntures:	O valor que se estima captar com a Emissão das Debêntures é de R\$ 21.364.168,21 (vinte e um milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, cento e sessenta e oito reais e vinte e um centavos), que corresponde a 81,58% (oitenta e um inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento) dos recursos financeiros totais necessários para a realização do Projeto Limeira do Oeste. Nos termos da legislação e regulamentação

	aplicáveis, os recursos captados serão utilizados no reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionadas ao Projeto Oeste.
Protocolo de Enquadramento MME:	NUP 48340.001117/2026-23.

Os termos iniciados em letra maiúscula, estejam no singular ou no plural, e utilizados neste Comunicado ao Mercado, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

Os Investidores Profissionais que desejarem obter exemplar deste Comunicado ao Mercado ou informações adicionais sobre a Oferta, deverão se dirigir, aos seguintes endereços e páginas da rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Líder, da CVM e da B3, conforme abaixo indicadas:

- **Emissora:**
Website: <https://ri.usinacoruripe.com.br/> (neste website, acessar “Comunicados” e, então, localizar o documento desejado).
- **Coordenador Líder:**
Website: <https://www.bocombbm.com.br/nosso-negocio/mercado-de-capitais/> (neste website, acessar “Ofertas Públicas” e, por fim, acessar “Debêntures Coruripe 2026”)
- **CVM:**
Website: <https://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste website, no campo “Principais Consultas”, acessar “Ofertas Públicas”, em seguida, acessar “Ofertas Públicas de Distribuição”, então, clicar em “Ofertas Registradas”, selecionar o ano “2026”, clicar na linha “Debêntures” e “S.A. USINA CORURIFE AÇÚCAR E ÁLCOOL” e, então, localizar o documento desejado).
- **B3:**
Website: <https://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste website, acessar “Produtos e Serviços”, em seguida acessar “Soluções para Emissoras”, acessar “Ofertas Públicas”, em seguida, acessar “Ofertas em Andamento”, então, clicar em “Empresas” e “S.A. USINA CORURIFE AÇÚCAR E ÁLCOOL” e, então, localizar o documento desejado).

NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO CVM 160, AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE AS DEBÊNTURES E A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM A EMISSORA, O COORDENADOR LÍDER DA OFERTA, COM A CVM E/OU COM A B3.

A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO

DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160. AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES.

ESTE COMUNICADO AO MERCADO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

A data deste Comunicado ao Mercado é de 24 de março de 2026.



Coordenador Líder

